



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2026

Ementa: Acrescenta o Parágrafo único, ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 06/2026, que “Institui o programa de vacinação domiciliar para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Chapada Gaúcha-MG e dá outras providências”.

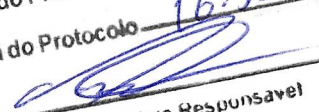
Art. 1º – Fica acrescido o Parágrafo único, ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 06/2026, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A vacinação domiciliar prevista neste programa poderá ser estendida às pessoas com comorbidades e com comprovada dificuldade de locomoção, nos termos da regulamentação.

Sala das Sessões, 30 de Março de 2026.


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº 034/2026
Data do Protocolo 01/04/26
Hora do Protocolo 16:30

Funcionário Responsável